



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso

TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)



1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência visa a orientar na, **locação do imóvel urbano situado na Rua Aymoré, s/nº, Jardim Planalto, Novo Progresso, para fins de instalação da E.M.E.I.E.R. José Lázaro Búbola**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, conforme especificações aqui consignadas.

1.2 Estabelece também normas gerais e específicas e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A solicitação justifica-se em virtude da Secretaria de Educação não possuir imóvel próprio para suprir a demanda educacional, (falta prédio escolar), por esse motivo há necessidade de realizar a contratação de locação da escola citada acima.

3. DO OBJETO

3.1. Trata-se da locação de um imóvel comercial, **Rua Aymoré, s/nº, Jardim Planalto, quadra nº 104, lote nº 10, com área total construída de 270,52 m²** com estado de conservação bom/regular, Município de Novo Progresso-PA, para fins de instalação da E.M.E.I.E.F. José Lázaro Búbola.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo da locação será de 12 (doze) meses, com início do contratado no dia 01/01/2021 a 31 de dezembro de 2021.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

5.1 É responsabilidade básicas do **LOCADOR**:

- a) Dispor do imóvel, objeto desta contratação em boas condições de uso;
- b) Assegurar o abatimento dos valores investidos em benfeitorias permanentes face os alugueis vincendo.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São responsabilidade básicas da **LOCATARIA**:

- a) Informar a ocorrência de qualquer evento que intervenha na estrutura física face do imóvel locado;
- b) Devolver o imóvel locado nas mesmas condições de utilização em que recebeu.

7 - DO CUSTO DA LOCAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor mensal da locação ficará estabelecido em R\$ 3.635,19 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) perfazendo um total de R\$ 43.622,28 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

7.2. O valor acima referido será pago após liquidação da despesa, podendo o pagamento ser efetuado mediante depósito em conta em nome do Locador



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Sr. Paulo Roberto Costa no Banco do Brasil Agência nº 3899-7, Conta Corrente nº 6255-3.

7.3 O aluguel passará a contar a partir do dia **01-01-2021**.




8 – DAS DESPESAS COM O IMÓVEL OBJETO LOCADO:

8.1 As despesas tributárias e encargos legais são de responsabilidade de adimplência da **LOCATÁRIA**, salvo os impostos relativos ao Impostos Predial e Territorial Urbano (IPTU) vinculado ao imóvel objeto de locação.

8.2. As benfeitorias permanentes serão objetos de negociação previa e expressa entre as partes para eventual abatimento nos valores devidos de alugueis.

Novo Progresso - PA, 17 de dezembro de 2020.


Tatiane Sousa Silva
Secretária de Administração
Coordenação e Planejamento